



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.191**

Resolve sobre o recurso interposto por Cleidinéia Nascimento Gomes, referente ao seu jubramento do curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 368ª reunião ordinária, realizada em 01 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, a qual analisou este recurso,

**R E S O L V E:**

Não dar provimento ao recurso interposto pela discente Cleidinéia Nascimento Gomes, requerimento nº S/N, que foi jubilada do curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância, pela Portaria Reitoria Nº 253/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.

Ouro Preto, 01 de junho de 2017.

  
**Cláudia Aparecida Marlière de Lima**  
**Presidente**

